



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Condor - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: **Aquisição de um caminhão prancha.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Condor é responsável pela realização de obras de infraestrutura e manutenção de vias, saneamento básico, e outros serviços fundamentais para a comunidade. Para executar essas atividades, o transporte de equipamentos pesados, como retroescavadeiras, escavadoras, e tratores, é frequente e necessário em diferentes pontos do município e no meio rural. No entanto, algo que dificulta o dia a dia da secretaria é a falta de veículos especializados no transporte destas máquinas até o local da prestação do serviço, o que limita a capacidade de resposta rápida e eficiente da equipe de obras.

A aquisição do caminhão prancha representa não apenas um investimento em infraestrutura de transporte, mas também uma demonstração do compromisso da administração pública com a eficiência, a economia, e a segurança nos serviços oferecidos à população. Além disso, a melhoria nos processos operacionais da secretaria contribui diretamente para a qualidade dos serviços prestados, uma vez que permite um atendimento mais rápido e econômico em obras e manutenção urbana.

Levando em consideração as justificativas supracitadas, verifica-se que a aquisição pretendida é fundamental para dar vazão as atividades da secretaria, bem como aumentar a vida útil dos equipamentos, sendo que tendo um transporte especializado, elas não sofrerão o desgaste do deslocamento até o local da prestação de serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A técnica de trabalho adotada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos era a locação de horas máquinas para a finalidade do transporte do maquinário próprio. Com o passar do mandato, e a aquisição de novas máquinas, verificou-se a necessidade de ter na frota municipal um veículo capaz de transportar máquinas pesadas, evitando assim o desgaste precoce e gastos excessivos com manutenção.

Como havia previsão de recursos para uso em horas máquinas, estes serão utilizados para a compra do caminhão prancha. Estando em acordo com o planejamento financeiro do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação enquadra-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar o quantitativo, levou-se em consideração o ofício encaminhado ao prefeito, protocolado no dia 11 de outubro de 2024, sob a numeração 1261/2024. (Cópia em anexo a este Estudo Técnico Preliminar). Onde o secretário da pasta solicita a aquisição de um caminhão prancha para atender as demandas da secretaria.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no **mercado local**. Esta pesquisa foi realizada com base no Decreto Municipal n.º 098/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Condor, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada seja necessário o valor total de **R\$440.000,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 098/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Condor, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de um Caminhão Prancha novo ou usado, que esteja em ótimas condições de funcionamento e atenda as seguintes especificações:

A aceitabilidade do caminhão se dará pelo gestor e fiscal do contrato, a qual será responsável pela averiguação dos itens obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Resolução do CONTRAN e das seguintes características:

Itens de segurança:

- Para-choques homologados;
- Protetores de rodas;
- Limpadores e lavadores de para-brisas;
- Para-sol;
- Extintor de incêndio;
- Cinto de segurança;
- Controlador de ruído para motor;
- Protetor do cardan;
- Triângulo de segurança;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Itens de segurança para sinalização:

- Faróis dianteiros de luz branca ou amarela;
- Luzes de posição dianteiras de luz branca ou amarela;
- Lanternas traseiras com luz vermelha;
- Lanterna de freios de luz vermelha;
- Luz de seta traseiras e dianteiras na cor âmbar;
- Lanterna da marcha à ré na cor branca;
- Retro refletores traseiros “olhos de gato” na cor vermelha;
- Iluminação de placa traseira na cor branca;
- Dispositivo de sinalização luminosa de emergência;
- Buzina.

Itens de segurança para mecânica:

- Velocímetro;
- Tacógrafo;
- Freios de estacionamento e serviço independentes;
- Chave de roda;
- Chave de fenda ou ferramentas para remoção das calotas;
- Macaco adequado para peso do veículo, incluindo a carga;
- Lanternas delimitadoras e laterais no veículo e na carga.

Características do Veículo:

- Ano de fabricação (não inferior a 2010);
- Combustível: diesel;
- Motor potência (mínima de 260 CV);
- Tração mínima 6X2;
- Câmbio manual;
- Ar Condicionado;
- Direção Hidráulica;
- Equipado com Giroflex;
- Km rodados (máximo 200.000 km);
- Número de eixos (mínimo 3);
- Todos os Pneus e estepes em “primeira vida”, devem ser simétricos (mesma marca e medida), compatíveis para o veículo, sem desgaste anormal;
- A cabina deve estar em boas condições, sem qualquer tipo de avaria externa, como amassamentos, pontos de corrosão, oxidação e/ou reparos com massa.
- Pintura sem arranhões ou defeitos;
- Bancos, estofamento e interior em perfeitas condições de ergonomia, conservação e funcionamento;
- Vidros sem trincas ou arranhões, com perfeito funcionamento de acionamento assim como limpadores de pára-brisa;
- Toda a parte elétrica e eletrônica deve estar em perfeito funcionamento;

Carroceria prancha:

- Ano da fabricação (não inferior a 2020);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

- Equipado com coxo de coberturas;
- Com acionamento hidráulico;
- Rampa e sapatas;
- Sapatas traseiras hidráulicas para estabilização ao carregar com dimensões de no mínimo 11,50 metros de comprimento e 3 metros de largura;
- Chassi deve estar alinhado, sem pontos de oxidação ou corrosão;
- Capacidade de carga: mínima de 23 toneladas;
- Assoalho da prancha em boas condições de conservação.

Obrigações da contratada:

- A Contratada será responsável pelo transporte do veículo até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.
- A licitante vencedora deverá prestar a garantia mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do objeto, para o motor, caixa, cambio, diferencial, assim como os demais itens da parte mecânica e elétrica do caminhão.

PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto poderá trazer mais licitantes interessados em participar do certame, o que leva a disputa do preço, assim gerando economicidade para o município.

O Prazo de vigência do contrato será de até 3 (três) meses, prorrogado de acordo com o que estabelece a Lei 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A CONTRATANTE nomeia e constitui **Sr.** _____, como Gestor da pretendida contratação, e **o Sr.** _____, como fiscal, na condição de Servidor Responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.

O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução deste contrato; comunicar ao CONTRATANTE sobre descumprimento; solicitar Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais diretos provenientes desta contratação. A opção por realizar a aquisição de um veículo usado, já está alinhada com os princípios de

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Condor, 10 de outubro de 2024.

Antonio Carlos Dias dos Santos
Responsável pela elaboração